



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2021**PROCESSO Nº 21000.009436/2017-91****PREGÃO Nº 04/2017****CONTRATO Nº 09/2017, celebrado em 06/06/2017****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no SOF/SUL, Quadra 06, Bloco B, Lotes 1/3, Guará/DF, CEP 71.215-200, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 09/2017, celebrado em 6 de junho de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da proposta - 28/04/2017 (SEI 2284081), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de abril/2021, relacionado à variação do IPCA entre abril/2020 e março/2021: 6,099333%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 09/2017, que passa de R\$ 83.794,03 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos) para **R\$ 88.904,88 (oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir de 28 de abril de 2021**.

3.2. Segue o quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste a partir de 28/04/2021, relacionado à variação do IPCA entre abril/2020 e março/2021: 6,099333%

Item	Descrição/Especificação	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
1	Serviços de manutenção em 06 (seis) elevadores (sociais e de serviço) nºs 43.316, 43.317, 43.318, 43.319, 43.320 e 43.321	R\$ 3.657,48	R\$ 43.889,76
2	Peças/materiais de reposição	R\$ 3.751,26	R\$ 45.015,12
Valor Total		R\$ 88.904,88	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 5.664,53 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, sendo **R\$ 3.449,83 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)** referente ao exercício de 2021 e **R\$ 2.214,70 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos)** referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: OPERCGLI

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.2012.2003.2200.00001

NATUREZA DE DESPESA: 339039.16

FONTE: 100

NOTA DE EMPENHO: 2021NE417

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 25/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15333923** e o código CRC **FE480F05**.